

<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 01 de Agosto de 2018.

Samuel Alexandre de Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, E DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO CEARÁ – SINDMETAL, inscrito no CNPJ: 07.341.571/0001-39, na pessoa do senhor Antônio Fernando Chaves de Lima, presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto que rege a entidade, **CONVOCA** todos os trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, siderúrgicas, mecânicas de materiais elétricos e eletrônicos, e de informática do estado do Ceará, para que compareçam nas Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizada nos dias: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 de agosto de 2018, às 07 horas. Todas as assembleias ocorrerão na porta das respectivas empresas metalúrgicas, siderúrgicas, mecânicas de materiais elétricos e eletrônicos, e de informática do estado do Ceará para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) avaliação e deliberação para aprovação da contraproposta das empresas no que se refere ao Acordo Coletivo de Trabalho com vigência de 2018/2019; e a aprovação ou não da contribuição assistencial/negocial (serão 8 parcelas de R\$ 15,00, sendo possibilitado aos empregados das empresas nos 4 primeiros dias úteis de cada mês – setembro a dezembro de 2018, e janeiro a abril de 2019, a oposição de forma escrita e individual mediante termo de oposição a ser realizado na sede do Sindicato); e a aprovação ou não da contribuição sindical (nos termos artigo 578 e seguintes da CLT, e artigo 462 da CLT – a ser descontado de uma única vez no mês de agosto de 2018, sendo a contribuição relativa ao valor de um dia de trabalho de cada empregado que não exercer o direito de oposição nos 4 primeiros dias úteis do mês de agosto/2018) tudo nos termos da apresentação da proposta laboral e contraproposta da empresa amplamente divulgada na porta da fábrica e ainda disponibilizado aos empregados de forma impressa na **"Tribuna dos Metalúrgicos"**; 2) em caso de aprovado o que foi pautado no item 1, fica autorizado pela categoria a assinatura do acordo coletivo de trabalho data-base 2018/2019; 3) havendo recusa da pauta do item 1, o sindicato convocará nova assembleia para deliberar novos rumos para a negociação coletiva. Antônio Fernando Chaves de Lima. Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

R: 02 - 08 - 2018